

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Segunda-feira, 18 de Novembro de 2019

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

TÂNIA REGINA MELLO, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2019000347882

PORTARIA CONJUNTA SEMA - FEPAM Nº 13, de 08 de novembro de 2019.

ANEXO I – P3

Porto Alegre, Segunda-feira, 18 de Novembro de 2019

Diário Oficial

515

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO LICENCIAMENTO ESTADUAL | HÁ CORRESPONDÊNCIA? | CONDIÇÕES DE CORRESPONDÊNCIA | CÓDIGO CTF/APP | DESCRIÇÃO CTF/APP |
|---------|--|---------------------|--|----------------|---|
| 1210,10 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA | Depende* | No caso de utilização técnica de substância controlada pelo Protocolo de Montreal. | 21 – 3 | Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal |
| 1210,20 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA | Sim* | Verificar necessidade de declarar também a atividade 21 – 3. | 4 – 1 | Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície |
| 1210,20 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA | Depende* | No caso de utilização técnica de substância controlada pelo Protocolo de Montreal. | 21 – 3 | Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal |
| 1210,30 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA | Sim* | Verificar necessidade de declarar também a atividade 21 – 3. | 4 – 1 | Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície |
| 1210,30 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA | Depende* | No caso de utilização técnica de substância controlada pelo Protocolo de Montreal. | 21 – 3 | Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal |
| 1210,40 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA | Sim* | Verificar necessidade de declarar também a atividade 21 – 3. | 4 – 1 | Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície |
| 1210,40 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA | Depende* | No caso de utilização técnica de substância controlada pelo Protocolo de Montreal. | 21 – 3 | Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal |
| 1210,50 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA | Sim* | Verificar necessidade de declarar também a atividade 21 – 3. | 4 – 1 | Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície |
| 1210,50 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA | Depende | No caso de utilização técnica de substância controlada pelo Protocolo de Montreal. | 21 – 3 | Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO LICENCIAMENTO ESTADUAL | HÁ CORRESPONDÊNCIA? | CONDIÇÕES DE CORRESPONDÊNCIA | CÓDIGO CTF/APP | DESCRIÇÃO CTF/APP |
|---------|--|---------------------|--|----------------|---|
| 1210,10 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA | Depende* | No caso de utilização técnica de substância controlada pelo Protocolo de Montreal. | 21 – 3 | Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal |
| 1210,20 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA | Sim* | Verificar necessidade de declarar também a atividade 21 – 3. | 4 – 1 | Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície |
| 1210,20 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA | Depende* | No caso de utilização técnica de substância controlada pelo Protocolo de Montreal. | 21 – 3 | Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal |
| 1210,30 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA | Sim* | Verificar necessidade de declarar também a atividade 21 – 3. | 4 – 1 | Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície |
| 1210,30 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA | Depende* | No caso de utilização técnica de substância controlada pelo Protocolo de Montreal. | 21 – 3 | Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal |
| 1210,40 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA | Sim* | Verificar necessidade de declarar também a atividade 21 – 3. | 4 – 1 | Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície |
| 1210,40 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA | Depende* | No caso de utilização técnica de substância controlada pelo Protocolo de Montreal. | 21 – 3 | Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal |
| 1210,50 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA | Sim* | Verificar necessidade de declarar também a atividade 21 – 3. | 4 – 1 | Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície |
| 1210,50 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA | Depende | No caso de utilização técnica de substância controlada pelo Protocolo de Montreal. | 21 – 3 | Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO LICENCIAMENTO ESTADUAL | HÁ CORRESPONDÊNCIA? | CONDIÇÕES DE CORRESPONDÊNCIA | CÓDIGO CTF/APP | DESCRIÇÃO CTF/APP |
|---------|--|---------------------|---|----------------|--|
| 1320,00 | FABRICAÇÃO DE PILHAS/ BATERIAS E OUTROS ACUMULADORES | Sim | - | 5 – 1 | Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores |
| 1321,00 | RECUPERAÇÃO DE BATERIAS | Sim | - | 5 – 1 | Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores |
| 1330,10 | FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE | Sim* | Verificar necessidade de declarar também a atividade 21 – 3. | 5 – 3 | Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos |
| 1330,10 | FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE | Depende | No caso de utilização técnica de substância controlada pelo Protocolo de Montreal. | 21 – 3 | Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal |
| 1330,20 | FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE | Sim* | Verificar necessidade de declarar também a atividade 21 – 3. | 5 – 3 | Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos |
| 1330,20 | FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE | Depende | No caso de utilização técnica de substância controlada pelo Protocolo de Montreal. | 21 – 3 | Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal |
| 1340,00 | FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS | Depende* | No caso de outras lâmpadas que não sejam lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista. | 5 – 2 | Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática |
| 1340,00 | FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS | Depende* | No caso de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista. | 5 – 4 | Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática – Lei nº 12.305/2010: art. 33, V |
| 1411,10 | FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES/ TRAILLERS | Depende | No caso de fabricação e montagem de veículos rodoviários. | 6 – 1 | Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios |
| 1412,10 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM DE TRENS, LOCOMOTIVAS, VAGÕES | Depende | No caso de fabricação e montagem de veículos ferroviários. | 6 – 1 | Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios |
| 1413,10 | FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE AERONAVES | Depende | No caso de fabricação e montagem de aeronaves. | 6 – 2 | Fabricação e montagem de aeronaves |
| 1414,10 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES/ ESTRUTURAS FLUTUANTES | Sim | - | 6 – 3 | Fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO LICENCIAMENTO ESTADUAL | HÁ CORRESPONDÊNCIA? | CONDIÇÕES DE CORRESPONDÊNCIA | CÓDIGO CTF/APP | DESCRIÇÃO CTF/APP |
|---------|--|---------------------|---|----------------|---|
| 1415,00 | FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM | Depende | No caso de fabricação e montagem de tratores e máquinas de terraplanagem. | 4 – 1 | Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície |
| 1510,10 | SERRARIA E DESDOBRAMENTO COM TRATAMENTO DE MADEIRA | Sim* | Declarar também a atividade 7 – 1. | 7 – 2 | Preservação de madeira |
| 1510,10 | SERRARIA E DESDOBRAMENTO COM TRATAMENTO DE MADEIRA | Sim* | Declarar também a atividade 7 – 2. | 7 – 1 | Serraria e desdobramento de madeira |
| 1510,20 | SERRARIA E DESDOBRAMENTO SEM TRATAMENTO DE MADEIRA | Sim | - | 7 – 1 | Serraria e desdobramento de madeira |
| 1520,10 | PRESERVAÇÃO/TRATAMENTO DE MADEIRA | Sim | - | 7 – 2 | Preservação de madeira |
| 1530,10 | FABRICAÇÃO DE PLACAS/ CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/ PENSADA/ COMPENSADA COM UTILIZAÇÃO DE RESINAS (MDF, MDP E OUTRAS) | Sim | - | 7 – 3 | Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada |
| 1530,20 | FABRICAÇÃO DE PLACAS/ CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/ PENSADA/ COMPENSADA SEM UTILIZAÇÃO DE RESINAS | Sim | - | 7 – 3 | Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada |
| 1540,00 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/ ESTRUTURAS DE MADEIRA (EXCETO MÓVEIS) | Sim | - | 7 – 4 | Fabricação de estruturas de madeira e móveis |
| 1611,10 | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL) | Sim | - | 7 – 4 | Fabricação de estruturas de madeira e móveis |
| 1611,20 | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA | Sim | - | 7 – 4 | Fabricação de estruturas de madeira e móveis |
| 1611,30 | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL) | Sim | - | 7 – 4 | Fabricação de estruturas de madeira e móveis |
| 1611,40 | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL OU SEM PINTURA | Sim | - | 7 – 4 | Fabricação de estruturas de madeira e móveis |
| 1640,10 | FABRICAÇÃO DE COLCHÕES/ ESTOFADOS (EXCETO FABRICAÇÃO DE ESPUMA) | Sim | - | 7 – 4 | Fabricação de estruturas de madeira e móveis |
| 1710,00 | FABRICAÇÃO DE CELULOSE | Sim | - | 8 – 1 | Fabricação de celulose e pasta mecânica |
| 1720,00 | FABRICAÇÃO DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E CARTÃO | Sim | - | 8 – 2 | Fabricação de papel e papelão |
| 1721,10 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELÃO/ CARTOLINA/ CARTÃO, COM OPERAÇÕES MOLHADAS OU SECAS, COM IMPRESSÃO GRÁFICA | Sim | - | 8 – 3 | Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada |
| 1721,22 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELÃO/ CARTOLINA/ CARTÃO, COM OPERAÇÕES SECAS, SEM IMPRESSÃO GRÁFICA | Sim | - | 8 – 3 | Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada |
| 1810,00 | BENEFICIAMENTO DE BORRACHA NATURAL | Sim | - | 9 – 1 | Beneficiamento de borracha natural |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO LICENCIAMENTO ESTADUAL | HÁ CORRESPONDÊNCIA? | CONDIÇÕES DE CORRESPONDÊNCIA | CÓDIGO CTF/APP | DESCRIÇÃO CTF/APP |
|---------|---|---------------------|--|----------------|---|
| 1820,10 | FABRICAÇÃO DE PNEUMÁTICO/ CÂMARA DE AR | Depende* | No caso de fabricação de câmaras de ar. | 9 – 5 | Fabricação de câmara de ar |
| 1820,10 | FABRICAÇÃO DE PNEUMÁTICO/ CÂMARA DE AR | Depende* | No caso de fabricação pneumáticos. | 9 – 6 | Fabricação de pneumáticos |
| 1820,20 | FABRICAÇÃO DE LAMINADOS E FIOS DE BORRACHA | Sim | - | 9 – 3 | Fabricação de laminados e fios de borracha |
| 1820,30 | FABRICAÇÃO DE ESPUMA/ARTEFATOS DE ESPUMA, INCLUSIVE LÁTEX | Sim | - | 9 – 4 | Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex |
| 1830,00 | RECUPERAÇÃO DE SUCATA DE BORRACHA | Sim | - | 17 – 60 | Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV |
| 1840,00 | RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS | Sim | - | 9 – 7 | Recondicionamento de pneumáticos |
| 1910,00 | SECAGEM E SALGA DE COUROS E PELES (SOMENTE ZONA RURAL) | Depende | No caso de CNAE de indústria. | 10 – 1 | Secagem e salga de couros e peles |
| 1921,11 | CURTIMENTO DE PELES BOVINAS/ SUÍNAS/ CAPRINAS E EQUINAS – CURTUME COMPLETO | Sim | - | 10 – 2 | Curtimento e outras preparações de couros e peles |
| 1921,12 | CURTIMENTO DE PELES BOVINAS/ SUÍNAS/ CAPRINAS E EQUINAS - ATE WET BLUE OU ATANADO | Sim | - | 10 – 2 | Curtimento e outras preparações de couros e peles |
| 1921,20 | CURTIMENTO DE PELE OVINA | Sim | - | 10 – 2 | Curtimento e outras preparações de couros e peles |
| 1922,10 | ACABAMENTO DE COUROS, A PARTIR DE WET BLUE OU ATANADO | Sim | - | 10 – 2 | Curtimento e outras preparações de couros e peles |
| 1922,20 | ACABAMENTO DE COUROS, A PARTIR DE COURO SEMIACABADO | Sim | - | 10 – 2 | Curtimento e outras preparações de couros e peles |
| 1930,00 | FABRICAÇÃO DE COLA ANIMAL | Sim | - | 10 – 4 | Fabricação de cola animal |
| 1940,00 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE COUROS E PELES (EXCETO CALÇADO) | Sim | - | 10 – 3 | Fabricação de artefatos diversos de couros e peles |
| 1940,10 | FABRICAÇÃO DE OSSOS PARA CÃES | Sim | - | 16 – 10 | Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais |
| 2010,00 | PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS | Depende* | No caso de produção de substâncias químicas não especificadas nas demais descrições da categoria 15. | 15 – 1 | Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos |
| 2010,10 | PRODUÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS | Sim | - | 15 – 1 | Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO LICENCIAMENTO ESTADUAL | HÁ CORRESPONDÊNCIA? | CONDIÇÕES DE CORRESPONDÊNCIA | CÓDIGO CTF/APP | DESCRIÇÃO CTF/APP |
|---------|---|---------------------|---|----------------|--|
| 2020,00 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS | Depende* | No caso de fabricação de produtos químicos não especificados nas demais descrições da categoria 15. | 15 – 1 | Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos |
| 2020,00 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS | Depende* | No caso de utilização de mercúrio metálico na fabricação de produtos químicos. | 15 – 20 | Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos – Lei nº 9.976/2000 |
| 2020,00 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS | Depende* | No caso de fabricação de creosoto (preservativo de madeira). | 15 – 17 | Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos – PI nº 292/1989: art. 1º |
| 2020,00 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS | Depende* | No caso de fabricação de remediadores químicos. | 15 – 21 | Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos – Resolução CONAMA nº 463/2014 / Resolução CONAMA nº 472/2015 |
| 2020,00 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS | Depende* | No caso de fabricação de dispersantes químicos. | 15 – 21 | Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos – Resolução CONAMA nº 463/2014 / Resolução CONAMA nº 472/2015 |
| 2020,10 | FABRICAÇÃO DE PÓLVORA/ EXPLOSIVO/ DETONANTE/ FÓSFORO/ MUNIÇÃO/ ARTIGOS PIROTÉCNICOS | Sim | - | 15 – 6 | Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos |
| 2020,20 | FABRICAÇÃO DE CONCENTRADO AROMÁTICO NATURAL/ ARTIFICIAL/ SINTÉTICO/ MESCLA | Sim | - | 15 – 8 | Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos |
| 2020,30 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA/ POLIMENTO/ DESINFETANTE | Sim | - | 15 – 9 | Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas |
| 2020,40 | FABRICAÇÃO DE FERTILIZANTES E AGROQUÍMICOS | Sim | - | 15 – 11 | Fabricação de fertilizantes e agroquímicos |
| 2020,41 | MISTURA DE FERTILIZANTES | Depende | No caso de CNAE de indústria. | 15 – 11 | Fabricação de fertilizantes e agroquímicos |
| 2020,50 | FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO, METANOL E SIMILARES | Sim | - | 15 – 15 | Produção de álcool etílico, metanol e similares |
| 2021,00 | FRACIONAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS | Sim | - | 15 – 1 | Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO LICENCIAMENTO ESTADUAL | HÁ CORRESPONDÊNCIA? | CONDIÇÕES DE CORRESPONDÊNCIA | CÓDIGO CTF/APP | DESCRIÇÃO CTF/APP |
|---------|--|---------------------|------------------------------|----------------|--|
| 2030,00 | RECUPERAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS | Sim | - | 15 – 1 | Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos |
| 2051,00 | FABRICAÇÃO DE INSETICIDAS, GERMICIDAS E/OU FUNGICIDAS | Sim | - | 15 – 9 | Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas |
| 2052,10 | FABRICAÇÃO DE AGROTÓXICOS BIOLÓGICOS | Sim | - | 21 – 66 | Produção de agrotóxicos de agentes biológicos e microbiológicos de controle – Lei nº 7.802/1989 |
| 2052,20 | FABRICAÇÃO DE AGROTÓXICOS NÃO BIOLÓGICOS | Sim | - | 15 – 11 | Fabricação de fertilizantes e agroquímicos |
| 2061,00 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO PROCESSAMENTO DE PETRÓLEO | Sim | - | 15 – 2 | Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira |
| 2062,00 | REFINARIA DE PETRÓLEO | Sim | - | 15 – 2 | Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira |
| 2063,00 | PRODUÇÃO DE RESINAS DE MADEIRA | Sim | - | 15 – 4 | Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira |
| 2064,00 | EXTRAÇÃO DE TANINO VEGETAL | Sim | - | 15 – 1 | Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos |
| 2065,10 | USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFÁLTICO, A QUENTE | Sim | - | 14 – 2 | Usinas de produção de asfalto |
| 2065,20 | USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFÁLTICO, A FRIO | Sim | - | 14 – 2 | Usinas de produção de asfalto |
| 2066,00 | PRODUÇÃO DE ÓLEO/ GORDURA/ CERA VEGETAL/ ANIMAL/ ESSENCIAL OU OUTRO PRODUTO DA DESTILAÇÃO DA MADEIRA | Sim | - | 15 – 4 | Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira |
| 2067,10 | RE-REFINO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES | Sim | - | 15 – 23 | Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira – Resolução CONAMA nº 362/2005: art. 2º, XIV |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO LICENCIAMENTO ESTADUAL | HÁ CORRESPONDÊNCIA? | CONDIÇÕES DE CORRESPONDÊNCIA | CÓDIGO CTF/APP | DESCRIÇÃO CTF/APP |
|---------|---|---------------------|--|----------------|--|
| 2067,20 | RECUPERAÇÃO DE SOLVENTES | Sim | - | 15 – 7 | Recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais |
| 2067,30 | RECUPERAÇÃO DE ÓLEOS | Sim | - | 15 – 7 | Recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais |
| 2068,00 | MISTURA DE GRAXAS LUBRIFICANTES | Sim | - | 15 – 2 | Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira |
| 2070,00 | FABRICAÇÃO DE RESINAS/ ADESIVOS/ FIBRAS/ FIOS ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS | Sim | - | 15 – 5 | Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos |
| 2080,00 | FABRICAÇÃO DE TINTA ESMALTE/ LACA/ VERNIZ/ IMPERMEABILIZANTE/ SOLVENTE/ SECANTE | Sim | - | 15 – 10 | Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes |
| 2080,10 | FABRICAÇÃO DE TINTA COM PROCESSAMENTO A SECO | Sim | - | 15 – 10 | Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes |
| 2090,00 | FABRICAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NÃO DERIVADOS DO PETRÓLEO | Sim | - | 15 – 3 | Fabricação de combustíveis não derivados de petróleo |
| 2110,00 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E/OU FARMOQUÍMICOS | Sim* | Verificar necessidade de declarar também a atividade 21 – 3. | 15 – 12 | Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários |
| 2110,00 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E/OU FARMOQUÍMICOS | Depende | No caso de utilização técnica de substância controlada pelo Protocolo de Montreal. | 21 – 3 | Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal |
| 2110,10 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESCARTÁVEIS | Sim | - | 15 – 14 | Fabricação de perfumarias e cosméticos |
| 2120,00 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS | Sim* | Verificar necessidade de declarar também a atividade 21 – 3. | 15 – 12 | Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários |
| 2120,00 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS | Depende | No caso de utilização técnica de substância controlada pelo Protocolo de Montreal. | 21 – 3 | Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal |
| 2210,00 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E/OU COSMÉTICOS | Sim | - | 15 – 14 | Fabricação de perfumarias e cosméticos |
| 2220,10 | FABRICAÇÃO DE SABÕES, COM EXTRAÇÃO DE LANOLINA | Sim | - | 15 – 13 | Fabricação de sabões, detergentes e velas |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO LICENCIAMENTO ESTADUAL | HÁ CORRESPONDÊNCIA? | CONDIÇÕES DE CORRESPONDÊNCIA | CÓDIGO CTF/APP | DESCRIÇÃO CTF/APP |
|---------|--|---------------------|---------------------------------|----------------|---|
| 2220,20 | FABRICAÇÃO DE SABÕES, SEM EXTRAÇÃO DE LANOLINA | Sim | - | 15 – 13 | Fabricação de sabões, detergentes e velas |
| 2221,00 | FABRICAÇÃO DE SEBO INDUSTRIAL | Sim | - | 15 – 13 | Fabricação de sabões, detergentes e velas |
| 2230,00 | FABRICAÇÃO DE DETERGENTES | Sim | - | 15 – 13 | Fabricação de sabões, detergentes e velas |
| 2240,00 | FABRICAÇÃO DE VELAS | Sim | - | 15 – 13 | Fabricação de sabões, detergentes e velas |
| 2310,10 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE | Sim | - | 12 – 2 | Fabricação de artefatos de material plástico |
| 2310,21 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM IMPRESSÃO GRÁFICA E OU METALIZAÇÃO | Sim | - | 12 – 2 | Fabricação de artefatos de material plástico |
| 2310,22 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, SEM IMPRESSÃO GRÁFICA E OU METALIZAÇÃO | Sim | - | 12 – 2 | Fabricação de artefatos de material plástico |
| 2320,00 | FABRICAÇÃO DE CANOS, TUBOS E CONEXÕES E/OU LAMINADOS PLÁSTICOS | Sim | - | 12 – 1 | Fabricação de laminados plásticos |
| 2330,00 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ACRÍLICOS | Sim | - | 12 – 2 | Fabricação de artefatos de material plástico |
| 2411,10 | BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TÊXTEIS VEGETAIS E/OU ARTIFICIAIS/ SINTÉTICAS | Sim | - | 11 – 1 | Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos |
| 2412,10 | BENEFICIAMENTO DE MATÉRIAS TÊXTEIS DE ORIGEM ANIMAL, COM LAVAGEM DE LÃ | Sim | - | 11 – 1 | Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos |
| 2412,20 | BENEFICIAMENTO DE MATÉRIAS TÊXTEIS DE ORIGEM ANIMAL, SEM LAVAGEM DE LÃ | Sim | - | 11 – 1 | Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos |
| 2420,10 | FIAÇÃO E/OU TECELAGEM, COM TINGIMENTO | Sim | - | 11 – 2 | Fabricação e acabamento de fios e tecidos |
| 2420,20 | FIAÇÃO E/OU TECELAGEM, SEM TINGIMENTO | Sim | - | 11 – 2 | Fabricação e acabamento de fios e tecidos |
| 2440,00 | FABRICAÇÃO DE ESTOPA/ MATERIAL PARA ESTOFO | Depende* | No caso de cód. CNAE 1312-0/00. | 11 – 1 | Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos |
| 2440,00 | FABRICAÇÃO DE ESTOPA/ MATERIAL PARA ESTOFO | Depende* | No caso de cód. CNAE 1311-1/00. | 11 – 2 | Fabricação e acabamento de fios e tecidos |
| 2510,00 | FABRICAÇÃO DE CALÇADOS | Sim | - | 11 – 4 | Fabricação de calçados e componentes para calçados |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO LICENCIAMENTO ESTADUAL | HÁ CORRESPONDÊNCIA? | CONDIÇÕES DE CORRESPONDÊNCIA | CÓDIGO CTF/APP | DESCRIÇÃO CTF/APP |
|---------|---|---------------------|---|----------------|---|
| 2511,10 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/ COMPONENTES PARA CALÇADOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE | Sim | - | 11 – 4 | Fabricação de calçados e componentes para calçados |
| 2511,20 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/ COMPONENTES PARA CALÇADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE | Sim | - | 11 – 4 | Fabricação de calçados e componentes para calçados |
| 2512,00 | ATELIER DE CALÇADOS | Depende | No caso de CNAE de indústria. | 11 – 4 | Fabricação de calçados e componentes para calçados |
| 2530,10 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO, COM TINGIMENTO | Sim | - | 11 – 3 | Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos |
| 2540,00 | TINGIMENTO DE ROUPA/ PEÇA/ ARTEFATOS DE TECIDO | Sim | - | 11 – 3 | Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos |
| 2550,00 | ESTAMPARIA/ OUTRO ACABAMENTO EM ROUPA/ PEÇA/ TECIDOS/ ARTEFATOS DE TECIDO, EXCETO TINGIMENTO | Sim | - | 11 – 3 | Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos |
| 2611,20 | LIMPEZA, SECAGEM E/OU ARMAZENAGEM DE GRÃOS/SEMENTES EM ZONA URBANA | Depende | No caso de CNAE de indústria de produtos alimentares. | 16 – 1 | Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares |
| 2611,30 | LIMPEZA, SECAGEM E/OU ARMAZENAGEM DE GRÃOS/SEMENTES EM ZONA RURAL INCLUINDO A DESTINAÇÃO DO RESÍDUO | Depende | No caso de CNAE de indústria de produtos alimentares. | 16 – 1 | Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares |
| 2612,00 | TORREFAÇÃO E/OU MOAGEM DE GRÃOS | Sim | - | 16 – 1 | Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares |
| 2614,11 | ENGENHO DE ARROZ COM PARBOLIZAÇÃO | Sim | - | 16 – 1 | Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares |
| 2614,12 | ENGENHO DE ARROZ COM PARBOLIZAÇÃO | Sim | - | 16 – 1 | Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares |
| 2616,00 | BENEFICIAMENTO DE SEMENTES COM UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS COM FINS COMERCIAIS | Sim | - | 21 – 47 | Aplicação de agrotóxicos |
| 2621,11 | MATADOUROS/ ABATEDOUROS, COM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES | Sim | - | 16 – 2 | Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal |

CONTINUA...